



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.199 DE 04 DE JULHO DE 2016

“Altera o Anexo Único da Lei nº 1.965 de 26 de Março de 2013, modificada pela Lei 2.071, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.965 de 26 de março de 2013:

ANEXO ÚNICO

ANO	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2015	1,74%
2016	1,78%
2017	2,31%
2018	2,84%
2019	3,36%
2020	3,89%
2021	4,42%
2022	4,95%
2023	5,48%
2024-2047	6,00%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº <u>11.847</u>	DE <u>14/07/2016</u>
Pág. Nº: <u>50</u>	